



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____
Rub. _____

PROTOCOLO Nº: 14.185-2/2011
INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
JOSINETE REGINA ALBUQUERQUE
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DECISÃO

Trata-se de Recurso Ordinário (fls. 11855 a 11947-TCE/MT – vol. XXX), interposto pela ex-gestora a Sra. Josinete Regina Albuquerque, em face do Acórdão 729/2012 – TP, da relatoria do Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima republicado no D.O.E. edição nº 25950, de 19/12/2012.

O Acórdão combatido julgou irregulares com determinações legais, recomendações e aplicação de multas as contas anuais de gestão do exercício de 2011 do Fundo Estadual de Saúde.

Nos termos do artigo 277 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas efetuei o juízo de admissibilidade da presente peça recursal.

Para tanto, com supedâneo nos artigos 271, II e 273 do Regimento Interno – TCE/MT, verifico que ele preenche os requisitos para ser admitido, pois foi elaborado corretamente, interposto por parte legítima e no prazo legal, uma vez que o recurso foi protocolado em 28.01.2013, conforme certidão emitida pela gerente de Registro e Publicação (fls. 11827-TCE/MT).

Diante disso, sobretudo porque houve o cumprimento dos requisitos de admissibilidade impostos pela Resolução 14/2007, DECIDO pelo conhecimento do recurso ordinário.

Com efeito, encaminho os autos à Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria para conhecimento e manifestação.

Tribunal de Contas, 28 de abril de 2015.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator



¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.